

ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

#### Mês de reajuste do contrato

Data do aniversário do contrato firmado entre a ALLCARE ADMINISTRADORA e a OPERADORA HAPVIDA

Formulário de Inclusão de BENEFICIÁRIO ao contrato estipulado coletivo empresarial celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de **OPERADORA** e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de **ESTIPULANTE**, e a Empresa **SUBCONTRATANTE** definida na página **01/12**, a qual mantém vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com o Proponente Titular abaixo:

Produtor									
Cód. da Concessionária 101202		Nome da Concessionária WAY							
Nome da Concessionária (co	ontinuação)					DDD	Telefone		
Cód. do Gerente / Superviso 00209459735	or	CPF do Ge 002.094.		upervisor		Nome do Gerente / Supervisor LÍLIAN CORRÊA MARQUES			
Nome do Gerente / Supervi SANTOS	sor (continu	ação)							
Nome do Vendedor						CPF do V	endedor		
Dados da Empresa S	Subcontr	atante							
CNPJ			Razão	Social					
Continuação (Razão Social)									
Dados do Proponen	te Titular								
	me Complet STE_GPSOF	o e sem Abrev T TESTE	/iações						
Nome Completo e sem Abrev	iações (conti	nuação)		Profissão					
Cartão Nacional de Saúde (SU 2	S)	Nº Declaraç	ão de Na	scido Vivo (exigível	para os n	ascidos a pa	artir de 1/1/2010)		
Nome Completo da mãe e ser 2	n Abreviaçõe	es							
Nome Completo do pai e sem	Abreviações	i							
Estado Civil: Solteiro	☐ Casado	o 🗌 Sepa	rado	☐ Viúvo ☐	Divorcia	do 🗌	Outros		
Data de Nascimento 20/02/1995	exo: $\square$ M	□ F Ha	averá inc	lusão de dependen	ites no c	ontrato?	□Sim ☒ Não		





Ender	eço Residenc	cial												roina
CEP 520505	000	_	gradouro VENIDA SANTOS DUMONTA								FOINA <b>02/12</b>			
Logradouro (continuação)			Núm 2	ero		Co	ompleme 2	ento				_		
Bairro ROSAF	RINHO					icípio :CIFE							UF PE	l tório.
DDD	Telefone Resider	encial DDD Telefone Ce 85 44444444					DDD	Telefone Comercial				Ramal		ı obrigatório
E-mail ferreira.rafaelc@gmail.com									n preenchimento					
Dados Responsável (preencher somente quando o proponente titular for menor de idade)										= <del>-</del>				
Nome Completo e sem Abreviações do Responsável									ı əs são d					
CPF*		Esta	ado Civil:	□ s	olteiro	☐ Casa	do 🗌	Separa	ado	☐ Viúvo	☐ Div	orciado	Outros	s dados
Data de	e Nascimento	Sexo	o: 🗆 м	□F	Grau de	Parentesc	o:	] Cônju	ıge	☑ Filho/fi	lha	Outro	os	Todos os



ANS - n' 41728-9

ANS N°36.825-3

Rel	ação dos Dependent	es							
	CPF*		Nome	e Completo e sem Abreviações*					
	Nome Completo e sem Abrevia	Nome Completo e sem Abreviações (continuação)							
	Nº do Cartão Nacional de Saúd	e	DN -	Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)					
01	ARC		Estado Ci	vil:  Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros					
	Data de Nascimento	Sexo M	☐ F	Grau de Parentesco  Cônjuge Filho/filha Outros					
	Nome Completo da mãe e sem	Abreviaçõ	es*						
	Nome Completo do pai e sem /	Abreviaçõe	S						
	CPF*		Nome	e Completo e sem Abreviações*					
	Nome Completo e sem Abreviações (continuação)								
	№ do Cartão Nacional de Saúde		DN – Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)						
02	ARC		Estado Civil:  Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros						
	Data de Nascimento	Sexo	□ F	Grau de Parentesco  Cônjuge Filho/filha Outros					
	Nome Completo da mãe e sem Abreviações*								
	Nome Completo do pai e sem /	Abreviaçõe	S						
	CPF*		Nome	e Completo e sem Abreviações*					
	Nome Completo e sem Abrevia	ıções (cont	inuação)						
	№ do Cartão Nacional de Saúd	e	DN -	Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)					
03	ARC		Estado Ci	vil: Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros					
	Data de Nascimento	Sexo M	□ F	Grau de Parentesco  Cônjuge Filho/filha Outros					
	Nome Completo da mãe e sem	Abreviaçõ	es*						
	Nome Completo do pai e sem /	Abreviaçõe	S						

Folha **03/12** 



ANS N°36.825-3

# Relação dos Dependentes

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO

	CPF*			Nome Completo e sem Abreviações*					
	Nome Completo e sem Abrevia	ıções (con	tinuação)						
	Nº do Cartão Nacional de Saúd	е	DN –	– Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)					
04	ARC		Estado Ci	Civil:  Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros					
	Data de Nascimento	Sexo	F	Grau de Parentesco  Cônjuge Filho/filha Outros					
	Nome Completo da mãe e sem	Abreviaçõ	ões*						
	Nome Completo do pai e sem A	Abreviaçõ	es						
	CPF* Nome Completo e sem Abreviações*								
	Nome Completo e sem Abrevia	ıções (con	tinuação)						
	№ do Cartão Nacional de Saúd	е	DN –	<ul> <li>Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)</li> </ul>					
)5	ARC		Estado Ci	Civil: Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros					
	Data de Nascimento Sexo			Grau de Parentesco  Cônjuge Filho/filha Outros					
	Nome Completo da mãe e sem	Abreviaç	ões*						
	Nome Completo do pai e sem A	Abreviaçõe	es						

### LINHA DE PRODUTOS HAPVIDA – TITULARES ATIVOS

#### ÁREA DE ABRANGÊNCIA: GRUPO DE ESTADOS

Linha de Produto / ANS	Segmentação	Acomodação	Abrangência	Característica
Nosso Plano LXXI / 461.569/10-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Com Coparticipação
Nosso Plano LXXII / 461.566/10-2	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Com Coparticipação
Nosso Plano XXIV / 700.367/99-6	Ambulatorial	Sem acomodação	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
X Nosso Plano XII / 700.370/99-6	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Nosso Plano XX-A / 477.189/16-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Mix IX / 458.980/08-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Mix XVII-A / 477.190/16-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Pleno IX / 459.789/09-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Pleno IX / 459.789/09-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação

#### Valores mensais previstos de acordo com a tabela de vendas vigente – em reais

Proponente Idade		Idade	Valor do Plano de Saúde	Total					
Titula	ar	25	R\$ 230,65	R\$ 230,65					
	1								
ntes	2								
Dependentes	3	_							
Dek	4								
	5								

Atenção: os valores indicados acima sofrerão alteração caso haja reajuste anual (financeiro e/ou por sinistralidade) ou ainda em qualquer época por mudança de faixa etária, conforme definido na página 07/12.

R\$ 230,65

Valor Total dos proponentes a ser cobrado diretamente pela Administradora.

O valor mensal a ser pago será a soma de todos os proponentes. Para os planos com coparticipação, a mensalidade será composta do valor desta, acrescido dos valores da coparticipação correspondentes aos procedimentos realizados. Consulte na tabela de preços vigente os valores de coparticipação.

## Inclusão e Vigência

Data da assinatura da proposta	Data do início da vigência e da cobertura assistencial	Vencimento do boleto / Débito automático
<b>01</b> a <b>15</b>	Dia <b>01</b> do primeiro mês subsequente	Dia <b>01</b> do primeiro mês subsequente**
16 a 31	Dia <b>01</b> do segundo mês subsequente	Dia <b>01</b> do segundo mês subsequente**

<sup>\*\*</sup>O início da vigência dos benefícios definirá a data de vencimento das mensalidades, na forma da tabela acima, ficando desde já estabelecido que a data de vencimento das mensalidades não poderá ser alterada a pedido do beneficiário.

Folha **05/12** 

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO

BENET TOTALLO

ANS Nº36.825-3

#### Cobrança

Cobrança							
-	ío desta Proposta de Adesão, a Contrato, através de boleto bar			· ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
S Bole	to bancário	<b>Atenção</b> : www.allo			e Benefíc rio para pa	ios disponibiliza em gamento do benefício.	n seu site:
	rizo o envio dos boletos m o do boleto bancário atrave		e-ma	il e SMS em meus c	ontatos inf	ormados abaixo, em	substituição do
Celular		e-mail					
N Somer	o automático em conta- te para os bancos autorizad lte-os em nosso site)	os pela AllCare	discrin Admin respec	ninada, por tempo istradora de Benefício ttiva(s) data(s) de ven	indetermin s São Paulo ncimento, c	ebitar em minha conta- ado, o valor informac Ltda., através de meios r onforme disposto na pá ternas daquela instituição	do pela AllCare magnéticos, na(s) gina <b>5/12</b> desta
Dados bancá	irios do titular						
№ do banco	Banco			Nº da agência	Dígito	Nº da conta-corrente	Dígito
relacionada ao suspensão e/o disponível. Par	autorizo, reconhecendo o plano por mim contratado u cancelamentos, dentre o a tanto, me comprometo a a tanto, me Correta	, incluindo, mas r utros, por meio e manter meus da	não se Ietrôn	limitando a avisos, a ico, podendo ser po	ilertas, cob r whatsapp	ranças, comunicados d , e-mail, SMS, ou outro	le inadimplência meio eletrônico
A cobrança de resultado útil n SUBCONTRATA	eventual remuneração pe a contratação do plano de s ANTE não se confunde e/ou a, assim como não antecipa	elos serviços de c saúde quando pro substitui e/ou ex	oposta clui o <sub>l</sub>	pelo Corretor Angai pagamento da prime	iador e ACI ira mensali	EITA pelo <b>PROPONENT</b> idade devida pela cobe	<b>E</b> e/ou <b>EMPRES</b> rtura assistencia
	ossuo plena ciência de que te nesta contratação, poss	_		_	_		
	ciente e de acordo que o a, por intermédio de boleto	•		•			usivamente pela
	ciente e de acordo que o ir , independentemente do p	_					
			Lo	ocal e Data			

Assinatura do Titular ou responsável (quando menor de 18 anos)



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

#### RESUMO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ESTIPULADO COLETIVO EMPRESARIAL

Pelo presente, declaro expressamente que, após ter recebido, lido e compreendido o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde" (MPS), editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), CONCORDO E ESTOU CIENTE QUE:

- 1. Este instrumento regula a minha solicitação de inclusão ao contrato estipulado Coletivo Empresarial (o "contrato"), celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de OPERADORA e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de ESTIPULANTE, e a Empresa SUBCONTRATANTE incluída no Contrato, definida na página 01/12, a qual mantenho vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.
- 2. Tenho ciência de que a rede credenciada está disponível no site da operadora (www.hapvida.com.br).
- **3.** Estou ciente de que somente após o **ACEITE**, pela **OPERADORA**, da minha inclusão ao contrato é que o(s) benefício(s) me será(ão) disponibilizado(s), observada a data indicada no campo "Data do início da vigência e da cobertura assistencial", constante na página **05/12**.
- **4.** Havendo na "**Declaração de Saúde**", páginas **11 e 12** a informação de doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s), poderá ser aplicada pela **Operadora** a **Cobertura Parcial Temporária (CPT)**, a qual admite, por um período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de **início de vigência** do(s) benefício(s), a suspensão da cobertura para **Procedimentos de Alta Complexidade (PAC)**, leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados à(s) doença(s) ou à lesão(ões) preexistente(s) declarada(s).
- **5.** A realização de: (I) exames de alta complexidade; (II) internações; (III) remoções; (IV) procedimentos especiais; depende de **autorização prévia** da **Operadora**.
- **6.** Nas internações psiquiátricas, o custeio integral será de **30 (trinta) dias** de internação. A partir deste período, além da coparticipação regular, prevista nesta proposta para qualquer internação, haverá coparticipação de **50% (cinquenta por cento)**, incidentes sob o valor dos serviços utilizados, observados os tetos dos normativos editados pela ANS vigentes à época da contratação, quando ultrapassados 30 (trinta) dias de internação, contínuos ou não, no transcorrer de **01 (um) ano de Contrato.**
- 7. Tenho ciência de que o cancelamento do plano não me isentará da cobrança dos valores referentes a minha coparticipação e de meus dependentes e as despesas pela utilização dos benefícios após o cancelamento do plano.
- **8.** Poderei postular nova inclusão ao(s) **benefício(s)** após feita nova análise e **aceitação** das condições de minha **elegibilidade**. A nova adesão poderá se sujeitar ao cumprimento de **novos prazos de carência parciais ou totais**, de acordo com a legislação em vigor
- 9. O valor mensal do(s) benefício(s) poderá sofrer os seguintes reajustes: (I) reajuste financeiro e/ou por índice de sinistralidade, que ocorre anualmente na data de aniversário do contrato firmado entre a Administradora de Benefícios e a Operadora ou na menor periodicidade permitida em lei, independentemente da data da minha inclusão no contrato, para atualização monetária e pela alteração de custos, utilização dos serviços médicos e uso de novas metodologias, que será definido com base na seguinte fórmula de cálculo:[(1+Índice Reaj. Financeiro) x (1+ Índice Reaj. Mod. de Risco) x (1+Índice Reaj. Sinistralidade) 1]; (II) reajuste por mudança de faixa etária, que ocorre quando o beneficiário titular ou dependente completa uma idade que ultrapassa o limite da faixa etária em que se encontrava, conforme tabela a seguir; e (III) reajuste(s) em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.

FAIXAS ETÁRIAS	REAJUSTE
0-18	0,00%
19-23	12,00%
24-28	12,00%
29-33	15,00%
34-38	15,00%
39-43	19,00%
44-48	25,00%
49-53	25,00%
54-58	70,00%
59 ou +	12,00%

- 10. Tenho ciência que, caso não ocorra a quitação da mensalidade em até 02 (dois) dias a contar da data do vencimento original da mensalidade, independente de aviso prévio, poderá ocorrer a suspensão do(s) benefício(s), cuja utilização somente será restabelecida em até 05 (cinco) dias a partir da quitação integral do(s) valor(es) pendente(s), acrescido(s) dos encargos supracitados.
- 11. Caso o atraso no pagamento ultrapasse o período de 30 (trinta) dias contados do vencimento, o(s) benefício(s) será automaticamente rescindido, com a exclusão do beneficiário titular e seus dependentes, podendo a Administradora de Benefícios utilizar todos os meios legais necessários para obter a cobrança dos valores em atraso, gerando, inclusive a inscrição nos Serviços de Proteção ao Crédito.



S - n°41728-9 ANS N°36.825-3

- **12.** O atraso no pagamento incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado, e acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária.
- 13. Tenho ciência que devo comunicar expressa e imediatamente à Administradora de Benefícios (I) toda e qualquer alteração cadastral, tais como exclusão e/ou inclusão de dependentes, mudança de endereço, correção de informações, etc; (II) a perda ou extravio da carteirinha de identificação; e (III) a perda do vínculo que mantenho com a Empresa SUBCONTRATANTE.
- **14**. Tenho ciência que devo comunicar expressamente à **Administradora de Benefícios** o **pedido de minha exclusão do plano** mediante os seguintes canais de atendimento: **I.** Central de Atendimento ao Cliente; **II.** Site da AllCare: www.allcare.com.br; ou **III.** Presencial nos endereços da AllCare Administradora disponíveis no site.
- **15**. Tenho ciência que a solicitação de cancelamento do plano deverá ser formalizada à **Operadora** ou à **Administradora de Benefícios**, que tomará as medidas cabíveis, em conformidade com a Resolução Normativa nº 412/2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.
- **16**. Em caso de cancelamento do(s) benefício(s), devolverei imediatamente à **Administradora de Benefícios** os cartões de identificação do(s) **beneficiário**(s), assumindo todas as responsabilidades civis, criminais e financeiras por toda e qualquer utilização indevida do(s) **benefício**(s), incluindo a utilização por terceiros, com ou sem o meu conhecimento.
- **17**. Tenho ciência que devo encaminhar prontamente à **Administradora de Benefícios** e/ou à(s) Operadora(s), quando qualquer uma delas solicitar documentos complementares e comprobatórios referentes a todas as informações ora declaradas.
- **18**. Tenho ciência que devo informar imediatamente à Administradora de Benefícios a eventual perda do vínculo que mantenho com a Empresa **SUBCONTRATANTE**.
- 19. Declaro que tenho ciência de que o Rol de Procedimentos Médicos tem sua atualização sob responsabilidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS e está disponível no site: www.ans.gov.br e acessível por meio do site das operadoras.
- **20.** Declaro que a Administradora de Benefícios apresentou como primeira opção de contratação o **Plano Referência**, que possui, dentre as suas características, cobertura para internação em padrão enfermaria e cobertura integral para todos os eventos não preexistentes caracterizados nos termos da **Lei nº 9.656/98**, como urgência e emergência, a partir de 24 horas de vigência contratual, e que, após os esclarecimentos sobre o referido plano, optei pela contratação do(s) plano(s) mencionados na página **04/12** desta proposta.

Após a leitura e total concordância com as condições prévias para a aceitação desta Proposta de Inclusão, declaro que de livre e espontânea vontade manifesto a intenção de fazer minha inclusão e a do(s) meu(s) dependente(s), indicada(s) nas páginas **01, 02, 03** e **04** desta Proposta, ao benefício.

Declaro ter recebido, lido e compreendido, neste ato, o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde", e a cópia da presente "Proposta", da "Carta de Orientação ao Beneficiário" e da "Declaração de Saúde", e estou ciente de que os cartões de identificação do(s) beneficiário(s) e a lista de prestadores médico-hospitalares, de responsabilidade da Operadora, bem como o "Guia de Leitura Contratual (GLC)", serão enviados a mim tão logo eu e meu(s) dependente(s) tenhamos sido aceitos e nossos registros estejam regularizados na Operadora. O Guia de Leitura Contratual (GLC) e o Manual para Contratação do Plano de Saúde (MPS) constam no site da Administradora de Benefícios: www.allcare.com.br.

Estou ciente que o início da vigência e da cobertura assistencial do plano escolhido por meio desta Proposta se dará no prazo definido na página **05/12** e está condicionado ao envio de toda minha documentação, inclusive à comprovação de minha **elegibilidade** na **EMPRESA SUBCONTRATANTE**, com a qual mantenho vínculo, e aceitação pela Operadora.

Local e data	Assinatura do titular ou responsável pelo menor
	(passível de reconhecimento em cartório)

Em caso de dúvida, ligue para a Central de Atendimento AllCare: 0800 941 4962 / 3003-6400

www.allcare.com.br

**\*hapvida** 

ANS - n\*41728-9

ANS N°36.825-3

### CARTA DE ORIENTAÇÃO AO BENEFICIÁRIO



Prezado(a) beneficiário(a),

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), instituição que regula as atividades das Operadoras de planos privados de assistência à saúde e tem como missão defender o interesse público, vem, por meio desta, prestar informações para o preenchimento da Declaração de Saúde.

#### O QUE É A DECLARAÇÃO DE SAÚDE?

É o formulário que acompanha o Contrato do Plano de Saúde onde o beneficiário, ou seu representante legal, deverá informar as doenças ou lesões preexistentes de que saiba ser portador ou sofredor no momento da contratação do plano. Para seu preenchimento, o beneficiário tem o direito de ser orientado, gratuitamente, por um médico credenciado/referenciado pela Operadora. Se optar por um profissional de sua livre escolha, assumirá o custo dessa opção.

Portanto, se o beneficiário (você) toma medicamentos regularmente, consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, deve declarar essa doença ou lesão.

# AO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Operadora não poderá impedi-lo de contratar o plano de saúde. Caso isso ocorra, encaminhe a denúncia à ANS. A Operadora deverá oferecer: Cobertura Total ou Cobertura Parcial Temporária (CPT), podendo ainda oferecer o Agravo, que é um acréscimo no valor da mensalidade pago ao plano privado de assistência à saúde para que se possa utilizar toda a cobertura contratada após os prazos de carência contratuais.

No caso de CPT, haverá restrição de cobertura para cirurgias, leitos de altatecnologia (UTI, unidade coronariana ou neonatal) e Procedimentos de Alta Complexidade - PAC (tomografia, ressonância, endoscopia etc.\*), **exclusivamente** relacionados à doença ou lesão declarada, até 24 meses, contados desde a assinatura do contrato. Após o período máximo de 24 meses da assinatura contratual, a cobertura passará a ser integral de acordo com o plano contratado.

**Não** haverá restrição de cobertura para consultas médicas, internações não cirúrgicas, exames e procedimentos que não sejam de alta complexidade, mesmo que relacionados à doença ou lesão preexistente declarada, desde que cumpridos os prazos de carência estabelecidos no contrato.

**Não** caberá alegação posterior de omissão de informação na Declaração de Saúde por parte da Operadora para essa doença ou lesão.

ANS N°36.825-3

# AO NÃO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Operadora poderá suspeitar de omissão de informação e, nesse caso, deverá comunicar imediatamente ao beneficiário, podendo oferecer CPT ou solicitar abertura de processo administrativo junto à ANS, denunciando a omissão da informação.

Comprovada a omissão de informação pelo beneficiário, a Operadora poderá **rescindir** o contrato por **fraude** e responsabilizá-lo pelos procedimentos referentes à doença ou lesão não declarada.

Até o julgamento final do processo pela ANS, **não** poderão ocorrer suspensão do atendimento nem rescisão do contrato. Caso isto ocorra, encaminhe a denúncia à ANS.

**ATENÇÃO!** Se a Operadora oferecer redução ou isenção de carência, não significa que dará cobertura assistencial para as doenças ou lesões que o beneficiário saiba ter no momento da assinatura contratual. Cobertura Parcial Temporária (CPT) **não** é carência! Portanto, o beneficiário não deve deixar de informar se possui alguma doença ou lesão ao preencher a Declaração de Saúde!

\*Para consultar a lista completa de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), acesse o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS no endereço eletrônico: www.ans.gov.br -Perfil "Beneficiário". Em caso de dúvidas, entre em contato com a ANS pelo telefone 0800-701-9656 ou consulte a página da ANS - www.ans.gov.br - Perfil "Beneficiário".

Beneficiário (Proponente Titular ou Responsável)			Intermediário entre a Operadora e o Beneficiário					
	Local	/	Local					
Nome:			Nome:					
CPF:			CPF:					
Assinatura:			Assinatura:					

**%**hap

ANS - n°41728-9 ANS N°36.825-3

#### Declaração de Saúde

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE

**BENEFICIÁRIO** 

1. No preenchimento desta declaração, V.Sa. tem a opção de ser orientado (a), sem ônus financeiro, por um médico indicado pela **operadora** ou por um profissional de sua confiança caso em que as despesas com honorários serão de sua responsabilidade.2. A Declaração de Saúde tem por objetivo registrar a existência de doenças ou lesões preexistentes como sendo aquelas que V.SA tenha conhecimento, no momento da assinatura desta **Proposta Contratual**, com relação a si próprio ou a qualquer de seus dependentes.

3. Havendo declaração de doença ou lesão preexistente, é-lhe oferecida, pela operadora, a seguinte opção: Cobertura Parcial Temporária — na qual o beneficiário não terá direito aos Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), cirúrgicos ou leitos de alta tecnologia relacionados à doença e/ou à lesão declarada(s), por um período máximo de 24 (vintee quatro) meses. 4. Nenhuma cobertura poderá ser negada ao consumidor para doenças ou lesões preexistentes não declaradas até que a operadora apresente provas concretas à ANS de que o consumidor omitiu a doença ou a lesão no preenchimento desta declaração. Até a decisão da ANS, não haverá suspensão do benefício nem do atendimento. 5. A omissão de informação sobre a existência de doença e/ou lesão preexistente que o consumidor saiba ser portador no momento do preenchimento desta Declaração, desde que comprovada pela ANS, poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do contrato.

Nesse caso, V.Sa. será responsável pelo pagamento das despesas realizadas com o tratamento da doença ou lesão omitida, a partir da data em que tiver sido recebido o comunicado ou a notificação da operadora, alegando a existência de doença ou lesão preexistente não declarada.

#### Quadro I – Declaração de Saúde

Preenchimento pelo P R O P O N E N T E T I T U L A R, POR SI E PELO(S) DEPENDENTE(S), respondendo S para as respostas afirmativas e N para as respostas negativas.			Dependentes					
INFORME SE É PORTADOR OU SE JÁ SOFREU DE:	Titular	1	2	3	4	5		
Doenças do aparelho cardiocirculatório (como angina, infarto, pressão alta, arritmias, aneurisma de aorta, cirurgias cardíacas anteriores e doenças cardíacas congênitas, entre outras).	N							
Doenças endócrinas e metabólicas (como diabetes, hipertireoidismo e hipertireoidismo, obesidade, entre outras).	N							
Doenças do sangue, imunológicas e do colágeno ou autoimunes (como anemias, púrpuras, talassemias, HIV, AIDS e suas complicações, lúpus eritematoso, esclerose múltipla e artrite reumatoide, entre outras).	N							
Doenças do sistema nervoso e cerebrovasculares (como derrame, aneurisma cerebral, paralisia cerebral, Parkinson, Alzheimer, epilepsia e doenças congênitas do sistema nervoso, entre outras).	N							
Doenças crônicas do aparelho respiratório e/ou doenças do ouvido, do nariz e da garganta (como asma, bronquite, enfisema, pneumonia de repetição, sinusite e desvio de septo nasal, entre outras).	N							
Doenças ortopédicas (como artrose hérnia de disco, deformidade óssea, osteoporose, lesão ligamentar, lesão de tendão, desvios de coluna, deformidades ósseas congênitas e fraturas de repetição, entre outras).	N							
Doenças ou tumorizações malignas (como leucemia, mieloma múltiplo, carcinoma, melanoma, linfoma e todos os tipos de câncer).	N							
Doenças do aparelho urinário e do aparelho reprodutor masculino ou feminino (como cálculo renal, insuficiência renal, infecção urinária de repetição, incontinência urinária, doenças da próstata, cistos de ovário, mioma uterino e nódulos de mama, entre outras).	N							
Qualquer outra doença que não se relacione ou não se encontre descrita nos itens anteriores ou que tenha gerado ou não internação.	N							

Folha 11/12



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

Folha **12/12** 

#### **Quadro II- Esclarecimentos Complementares**

Caso a resposta para algumas das questões anteriores tenha sido "S" ou qualquer outra doença que não se **encontre listada no Quadro I**, para qualquer um dos proponentes, especifique a razão dela (data, tratamento, quadro atual e tudo mais que julgar importante para avaliação de sua saúde).

Item	Dependentes	Data do evento	Esclarecimentos / comentários		

#### Quadro III - Informações Adicionais

Informe:	Titular	Dependentes				
		1	2	3	4	5
Peso (kg)	65					
Altura (m)	1.52					

Quadro IV —Entrevista Qualifica  Para o preenchimento da Declaração de Saúde o proponente titular poderá ou não utilizar um médico para sua orientação.  Assinale abaixo a sua opção						
Assinatura do médico orientador, com carimbo e CRM	:					
saúde e de meus dependentes, tendo prestado i médicos, clínicas ou qualquer entidades públicas o sobre meu estado de saúde e de meus depende	endi este documento e que nada omiti sobre meu estado de informações completas e verídicas. Autorizo, também, que pu privadas prestem aos médicos da <b>Operadora</b> informações entes, bem como de moléstias que tenhamos, porventura, esde já, de qualquer responsabilidade que implique ofensa					
•	fraude no preenchimento da declaração de saúde poderá everá seguir o rito da Resolução Normativa nº 162/2007, da					
Local e data	Assinatura do proponente titular					